



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00006
MP 839/2018

PROPOSIÇÃO: MP 839/2018

Data: 04/06/2018

Texto da emenda

Suprima-se do anexo II da MP 839/2018 os seguintes cancelamentos:

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20101 - Presidência da República

FP: 04.122.2044.217Y.0001: Gestão de Políticas Públicas de Juventude - Nacional

ESF: F / GND: 3 / RP: 2 / MOD: 90 / IU: 0 / FTE: 144 Valor: 315,501

FP: 04.131.2044.4641.0001: Publicidade de Utilidade Pública - Nacional

ESF: F / GND: 3 / RP: 2 / MOD: 90 / IU: 0 / FTE: 100 Valor: 109,451

Justificativa

Como se não bastasse a ineficiência das políticas públicas que falham em proteger os jovens, bem como em lhes garantir acesso à segurança, mercado de trabalho, etc., entendeu o governo que, para custear o subsídio do Diesel, seria lógico cancelar dotações destinadas justamente à Promoção dos Direitos da Juventude.

Em que pese o fato do preço do combustível praticado atualmente no Brasil ser inaceitável; em que pese ainda a importância de atender demandas dos caminhoneiros que paralisaram o país nos últimos dias, mostrando a incapacidade do Governo de lidar com a situação; não é possível aceitar que a população novamente seja penalizada com cortes nas políticas de proteção ao jovem.

Tenho certeza de que os caminhoneiros não lutaram tanto para que o subsídio do Diesel viesse dos recursos destinados a beneficiar jovens; estou certo que a luta dos caminhoneiros, que ganhou o apoio de parte considerável da população, era para diminuir os ganhos do mercado financeiro e acabar com os desmandos na condução da Petrobrás e não, repito, para cancelar recursos da sociedade.

As dotações de Reservas de Contingência, bem como outras fontes **bilionárias** de recurso sob supervisão do Poder Executivo (são exemplo: 28.846.0909.00QO.0001, 99.999.0999.0Z00.6498 e 99.999.0999.0Z00.6497) poderiam facilmente custear a demanda de R\$ 424.952,00 reais, sem precisar sacrificar os recursos para Promoção dos Direitos da Juventude.

A aprovação desta emenda é uma medida de justiça em favor da sociedade e um grito lógico de que não é possível cancelar dotações em prol da Juventude em um país que falha reiteradamente na proteção e atenção aos seus jovens.

2246 – ANTONIO CARLOS VALADARES – PSB/SE


Assinatura